



**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- CNCA**  
**LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO - LEEI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS**  
**EDITAL No. 003/2025 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais**



São Francisco, 26 de junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a coordenação da proposta formativa “Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI”, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, faz saber, por este edital, que estarão abertas as inscrições, no dia **27 de junho de 2025 (das 07:00 às 13:00 horas)** e no dia **30 de junho de 2025 (das 07:00 às 08:00 horas)**, para cadastro de Formadores(as) Municipais. Publicado na plataforma da Secretaria Municipal de Educação – SEMED ([www.semedsfmg.com.br](http://www.semedsfmg.com.br)), e página da Prefeitura de São Francisco ([www.saofrancisco.mg.gov.br](http://www.saofrancisco.mg.gov.br)).

## **1. DAS VAGAS**

**1.1.** Trata-se de cadastro para suprimento de uma vaga para atuar como formador(a) municipal, que serão distribuídas, posteriormente, de acordo com o número de escolas e de professore(a)s e especialistas da pré-escola que aderirem à proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO- LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação- CNCA.

**1.2.** O(A) formador(a) municipal atuará, junto a professores(as) e Especialistas da pré-escola, na Rede Municipal de São Francisco, conforme a necessidade.

## **2. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**2.1.** O(A)s aprovado(a)s neste processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsas de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, entre o segundo semestre de 2025 a primeiro semestre de 2026. As bolsas serão pagas pelo Governo Federal, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão responsável pelo pagamento.

**2.2.** O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Faculdade de Educação da UFVJM.



**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- CNCA**  
**LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO - LEEI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS**  
**EDITAL No. 003/2025 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais**



### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- 1) Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela universidade a que o formador(a) estiver vinculado, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor reside.
- 2) Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola e especialistas da rede municipal, em encontros presenciais, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), OU em dias letivos (quatro horas por dia, a cada quinze dias em horários noturnos).
- 3) Possuir condições (operacionais e de Escrita logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb não podendo ser plano de dados de celular), computador ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior; Possuir Conhecimentos operacionais Coral Draw, tabelas Excel e habilidades com criação de Slides, mídias digitais (Zoom, Google Meet) para realização de reunião online, e etc.
- 4) Se aprovado(a) neste processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Faculdade de Educação da UFVJM;
- 5) Ser graduado(a) e estar atuando, há pelo menos três anos, como professor(a), coordenador(a) pedagógico(a), gestor(a) de instituições de Educação Infantil, ou como gestor(a) público(a) em cargos da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais ou de Secretarias Municipais de Educação de municípios mineiros, no acompanhamento à Educação Infantil; **OU** possuir título de mestre(a) ou de doutor(a), com pesquisa em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, leitura,



**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- CNCA**  
**LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO - LEEI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS**  
**EDITAL No. 003/2025 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais**



oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização; **OU** estar cursando o mestrado ou o doutorado com projeto de pesquisa em uma das seguintes áreas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização, Literatura Infantil; **OU** ser graduado(a) e integrar, na atualidade, grupo de pesquisa, há pelo menos dois anos, voltado para um ou mais destes temas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Alfabetização, Literatura Infantil;

- 6) Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino, preferencialmente experiência com formação de professores na Educação Infantil;

#### **4. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS**

- 4.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal;
- 4.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) e especialistas da pré-escola sob sua responsabilidade;
- 4.3. Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*;
- 4.4. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;
- 4.5. Registrar as atividades desempenhadas;
- 4.6. Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) e especialistas da pré-escola sob sua responsabilidade;
- 4.7. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 4.8. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do PRO-LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil -PRO- LEEI;



**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- CNCA**  
**LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO - LEEI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS**  
**EDITAL No. 003/2025 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais**



- 4.9. Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;
- 4.10. Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão realizadas no dia **27 de junho de 2025 (das 07:00 às 13:00 horas) e no dia 30 de junho de 2025 (das 07:00 às 08:00 horas)**.
- 5.2. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas.
- 5.3. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital.
- 5.4. Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Educação de São Francisco a documentação exigida no item **6 – Documentos para contratação**, com a seguinte descrição: Candidato(a) à seleção de Formador(a) Municipal - PRO-LEEI 2025. Rua Ferreira Leite, 276 - São Francisco, MG, 39300-000, na recepção no 2º andar.

## **6. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO: CÓPIAS DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS A SEGUIR.**

- 6.1. Currículo Vitae atualizado (ou lattes);
- 6.2. Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- 6.3. Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) (frente e verso);
- 6.4. Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação stricto-sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação em curso);
- 6.5. Documentação comprobatória de participação em grupo de pesquisa (quando for o caso): declaração atualizada e assinada do(a) coordenador(a) do grupo de pesquisa da universidade a qual se vincula o grupo, que conste período que participa do grupo;



**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- CNCA**  
**LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO - LEEI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS**  
**EDITAL No. 003/2025 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais**



- 6.6. Documentação comprobatória de atuação em Secretaria Estadual ou Municipal de Educação (quando for o caso): declaração da chefia ou de pessoa responsável do setor ligado à Educação Infantil do município ou do estado;
- 6.7. Documento de declaração de disponibilidade de dois sábados por mês, nos turnos da manhã e da tarde, **OU** um sábado (com oito horas) e dias letivos (quatro horas por dia, a cada quinze dias) para as atividades de formação. Um sábado para ser capacitado(a) para atuar como formador(a) municipal e outro sábado ou dias letivos para ofertar formação ao(à)s professores(as) da pré-escola e especialistas sob sua responsabilidade, conforme modelo anexo I;
- 6.8. Certificado de conclusão do LEEI em 2024 (quando for o caso);
- 6.9. Caso a comissão de seleção julgue necessário, poderá solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios que comprovem atividades constantes no Curriculum Vitae. Nesse caso, o(a) candidato(a) possui 12 horas para envio da documentação, via e-mail.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1 O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa e será mediado pela articuladora Municipal de LEEI, com a colaboração de funcionários da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2. O processo seletivo será composto por análise do Curriculum Vitae, sendo observado a **experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica.**
- 7.3. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA I, abaixo.
- 7.4. Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de 35 (trinta e cinco) pontos, será considerado apenas o nível mais alto de formação, acrescida da pontuação de cursos de extensão.
- 7.5. Na avaliação da produção bibliográfica, com valor máximo de 5 (cinco) pontos, serão considerados artigos científicos de autoria individual ou compartilhada, publicados em periódicos da área da educação.

**TABELA 1**

<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>TOTAL: 60 pontos</b>
<b>Item</b>	<b>Pontos por unidade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI/PNAIC PRÉ-ESCOLA. Precisa ter tido ótima avaliação da respectiva atuação.	5 ponto a cada seis meses	20
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de escola, no município onde atuará como formador. Na contagem de tempo precisa especificar o tempo na área de atuação.	5 pontos a cada ano	30
Atuação como docente em cursos de formação de professore(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	10

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>TOTAL: 35 pontos</b>
<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	
Curso de doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	25	
Curso de mestrado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	25	



**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- CNCA**  
**LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO - LEEI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS**  
**EDITAL No. 003/2025 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais**



Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída ou em curso, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	22
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior	20
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura.	17
Graduação concluída em cursos de outras áreas.	16
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdos na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, com duração mínima de 10 horas.	1 ponto para cada 10 horas de curso, no máximo 10 pontos

<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>		<b>Pontuação máxima</b>
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização - artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, resumos em anais de eventos acadêmicos, capítulo de livro, resumos expandidos, material didático.	1 ponto por produção	05

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado final será composto pelo somatório dos pontos nos critérios seletivos: experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica. No ato da contratação, se a comissão julgar necessário, o(a) candidato(a) será convocado(a) para entrevista oral, com o objetivo de comprovar conhecimentos de leitura e escrita na Educação Infantil.

8.2. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos no somatório total.

8.3. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.



**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- CNCA**  
**LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO - LEEI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS**  
**EDITAL No. 003/2025 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais**



8.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, apresentar documentos originais comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional. Caso não apresente os documentos necessários, dentro do prazo solicitado, o(a) candidato(a) não terá sua contratação efetivada e será excluído do processo.

8.5. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:

- A) Candidato com certificado de conclusão do LEEI 2024.
- B) Candidato(a) que obtiver mais pontos na última questão da tabela 1 - **Produção Bibliográfica**;
- C) Candidato(a) com mais tempo de experiência como professor(a) na educação Infantil;
- D) Candidato(a) com maior idade.

8.6. Serão efetivados(as) como formadores(as) municipais os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis;

8.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não convocados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como de formador(a) municipal;

8.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado por e-mail, a todos(as) os(as) participantes do processo, a partir do dia 2 de Julho de 2025.

## 9. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	26 de junho de 2025
Inscrições	27 de junho de 2025 (das 07:00 às 13:00 horas) e no dia 30 de junho de 2025 (das 07:00 às 08:00 horas)
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as)	1º de julho de 2025
Divulgação resultado final	02 de julho de 2025



**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- CNCA**  
**LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO - LEEI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS**  
**EDITAL No. 003/2025 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais**



## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses;

10.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

10.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Secretaria Municipal de Educação ou da Coordenação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Educação Infantil PRO - LEEI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação: [educacao@saofrancisco.mg.gov.br](mailto:educacao@saofrancisco.mg.gov.br), com a seguinte descrição no campo assunto “Dúvidas seleção Formador Municipal PRO-LEEI 2025”.

10.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações e Articulação Municipal do Curso *Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO – LEEI*.

---

Francine Mendes Nobre Almeida  
Secretária Municipal de Educação São Francisco – MG

---

Rosilene da Silva Leitão  
Articuladora Municipal de São Francisco - PRO - LEEI Leitura Escrita na Educação Infantil  
Compromisso Nacional Criança Alfabetizada CNCA



**COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA- CNCA**  
**LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO - LEEI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO - MINAS GERAIS**  
**EDITAL No. 003/2025 – Seleção de bolsistas - Formadores Municipais**



**ANEXO I: - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, ....., CPF ....., declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para uma vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO- LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades desta formação durante oito horas, em cada sábado, durante dois sábados por mês, ou durante um sábado por mês e dois dias letivos por mês, a cada quinze dias, durante o ano de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Estadual da Universidade Federal para a qual estou me candidatando ao processo seletivo, durante um final de semana por mês, durante o ano de 2025 e 2026.

Local e data: .....

Assinatura: .....